



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 24 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 540

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Resoluções	3
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 24 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 540

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2877, DE 23 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA LÚDICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRANGI.

O Prefeito Municipal de Pirangi Estado de São Paulo - Luiz Carlos de Moraes, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de garantir a implementação de políticas públicas para o atendimento aos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos Conselhos de direitos da criança e do adolescente:

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Lúdica Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 27 de abril de 2018, no CRAJ (Centro de Referência e Apoio a Juventude) Rua: Álvaro Mendes Campos, nº 492, Centro, tendo como tema central a "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento da Violência Contra Criança e Adolescentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Pirangi, 23 de abril de 2018

Luiz Carlos Moraes

Prefeito

Izilda Cassia Cadamuro Ferreira

Presidente do CMDCA

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Carla Regiane Busnardo de Souza

Diretor de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 2640/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE HORÁRIO DA PORTARIA Nº 2638/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que o horário de trabalho do servidor público municipal RUBENS ANGELO PEREIRA, constando na Portaria nº 2.638/2018, de 13 de abril de 2018 passará a ser o seguinte:- das 06:15 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:15 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de Abril de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 24 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 540

Página 3 de 4

Resoluções

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRANGI-SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 04/2018 DE 17 DE abril DE 2018.

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pirangi – CMDCA-, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação deste Colegiado na sua Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de abril de 2018, e considerando as deliberações do CONANDA sobre a Conferência Municipal / Estadual e Nacional, no ano de 2018/2019, resolve:

Art.1º - Convocar a XI Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº. 8069/90.

Art.2º - O evento terá como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento da Violência Contra Criança e Adolescente.

Art.3º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á nos dia 27 do mês de abril do ano de 2018, no CRAJ Centro de Referência de Apoio a Juventude, sito a Rua Álvaro Mendes campos, 492 - Centro Pirangi.

Art. 4º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio do Departamento de Assistência Social do Município, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 5º - A Comissão responsável pela realização da XI Conferência Municipal, nos termos desta Resolução fica composta da seguinte forma:

- 1- Sílvia Helena Pim Soleira
- 2- Izilda Cassia Cadamuro Ferreira
- 3- Elaine Cristina Antonio de Oliveira

Pirangi, em 17 de abril de 2018.

Izilda Cassia Cadamuro Ferreira

Presidente do CMDCA

Licitações e Contratos

Pregão

MUNICÍPIO DE PIRANGI PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 EDITAL Nº 34/2018

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 09hs00 do dia 08/05/2018.

ABERTURA DO PREGÃO: 08/05/2018, ato seqüencial ao credenciamento.

TIPO: Menor Preço Global.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelo setor de assistência social, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, conforme estabelecido no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação. O edital na íntegra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações: fone (17) 3386.2066, com a Diretora Municipal de Assistente Social.

Pirangi, 23 de Abril de 2018.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 24 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 540

Página 4 de 4

Homologação / Adjudicação

Município de Pirangi, 23 de Abril de 2018.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2018
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 11/2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 11/2018;

ADJUDICA, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 11/2018, do tipo menor preço por item, as Empresas abaixo relacionadas:

01 – R.A.P. – Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda – ME, itens: 04, 12, 16, 22, 24, 29, 43 e 45.

02 – CM Hospitalar S.A, itens: 07, 26, 35, 40, 41, 48, 49, 56, 60, 61 e 62.

03 – Aglon Comércio e Representações Ltda, itens: 02 e 59.

04 – R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda, itens: 03, 05, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 32, 33, 38, 39, 46, 50, 51, 55, 57, 65, 67 e 68.

Quanto aos itens 01, 09, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 30, 31, 34, 36, 37, 42, 44, 52, 53, 54, 58, 63, 64, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, foram declarados desertos em razão dos senhores licitantes não oferecerem proposta comercial.

Informo ainda, que os itens 17 e 47, foram declarados fracassados, em razão dos senhores licitantes oferecerem proposta comercial acima da estimativa de custos.

As aquisições dos medicamentos adjudicados acima ficam condicionados à Homologação e Ordem de Compra do Senhor Prefeito Municipal.